

CATÁLOGO

LEILÃO ON-LINE
LIQUIDAÇÃO
DE PLANTEL


—MONTE—
OLIMPO
GENÉTICA DORPER

13 DEZEMBRO
TERÇA 19 H

TRANSMISSÃO AO VIVO
WWW.LEILONORTE.COM




LEILO
NORTE

www.leilonorte.com
(11) 3674-6666

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO – 13.12.2016

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal e multiplicado por 24 Parcelas que resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 parcelas À VISTA + 02 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

COMISSÕES:

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Não haverá desconto na comissão de compra.

FRETE:

Frete por conta do comprador. Ao final do leilão, caso o comprador deseje poderá solicitar a Leilonorte os contatos dos motoristas que transportam animais. Os vendedores e a Leilonorte não fazem frete.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte Leilões. O pregão está programado para iniciar às 19h, com transmissão ao vivo no site www.leilonorte.com, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

OBSERVAÇÕES:

1. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.

2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias da data do Leilão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

3. A Leilonorte enviará para o e-mail do comprador no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas

no endereço a informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.

4. Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

5. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO – 13.12.2016

- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- 2. CADASTRO:**
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHESES:**
- 4.1. PREENHESES RECEPTORAS:**
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO – 13.12.2016

- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO – 13.12.2016

- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO**
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 01 de Dezembro de 2016.

Leilonorte Leilões.



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 01

FIVE STARS DORPER IA 503

DORPER

FEMEA

14/02/2014

0082829

SAD 22752 92/03

BURIÁ 783

714-2002 0109 714/3894

BURIA 1743

BURIÁ 463

BURIA 986

BURIÁ 080

WEKKER 9618

ALARM 011619 (SAD 21473)

10685

FIVE STARS KALINA TE 135

AFS000024 - AH 00.246

JOHN DELL 1630/1188 8193 02.1008

AFS000071 - 7181

Linda Fêmea, neta do Buriá 783 e na veia materna Alarm. Na sua linha materna vai à Wekker e Alarm, além de trazer também a linhagem John Dell.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 02

MONTE OLIMPO 579

DORPER

FEMEA

29/07/2015

0100016

ALARM 011619 (SAD 21473)

FIVE STARS ZEUS TE 148

MONTE OLIMPO 465

JONH DELL 1630/1188 8193 02.1008

INTERLAGOS TE RAVI 324

MONTE OLIMPO AMY TE 323

MONTE OLIMPO 022

01.1128

BURIA 349

7585

CABANHA JARNAC BIBA TE 045

CBI SAAB T.E. 33

BONS VENTOS 215

HVP DORPER 034

Fêmea nascida de parto duplo e vem com dois produtos ao pé, Monte Olimpo 720 Fêmea e Monte Olimpo 719 Macho, ambos nascidos em 08/09/2016 e filhos do Monte Olimpo 575, reforçando a alta herdabilidade para esta característica. Veia paterna Alarm, Ravi- Bi grande Campeão Nacional e Ronaldo. Veia materna Buría 349.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 03

MIRANDELA 260

DORPER

FEMEA

05/11/2012

0071913

PONTA NEGRA 005 SHEIKE

INTERLAGOS TE RAVI 324

INTERLAGOS HERCULES TE 1000

F.B.J. SUL BRISA 0122

V.P.J. DORPER TEI 006-BD

INTERLAGOS FIONA TE 416

F.B.J. JASMIN 68

F.B.J. PLUTÃO 97

PONTA NEGRA 005 SHEIKE

INTERLAGOS SARITA TE 1027

V.P.J. DORPER TEI 197-BD

BURIA 783

BURIA 1430

BURIA 616

Segue parida de macho! Fêmea de muita genética. In Breeding no Ponta Negra 005 pai do Ravi, que também aparece em seu pedigree e na veia materna traz também a Lenda Buriá 783.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 04

BONFIM TE 286

WHITE DORPER

FEMEA

05/05/2013

0043310

PEET CILLIER 1336/1899

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

PEET CILLIER 1336/1869

S MALAN SAD7584

TERRAWEENA 7080

S MALAN 602/3567

G LOTTER 1728/318

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

G LOTTER 1728/322

S MALAN D667.12

TERRAWEENA 7016

S MALAN 2141//120

Segue parida de Fêmea, Monte Olimpo 717, nascida em 24/08/16, filha do Bonfim 288. Na veia paterna vai ao campeoníssimo Loftus que não existe mais e na veia materna traz sangue EGOLI.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 05

PARDELLI 14- TE 139

WHITE DORPER

FEMEA

10/01/2014

0044757

828/1219 EGOLI

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

828/1377

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FR

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

1336-01-KLOP

1336/1632

1336-98-WT32

DORPER CAMPO VERDE 402

01-21-1336 (1336 1943)

Filha direta do Freddie Jr em matriz Campo Verde importada. Fêmea da seleção Pardelli, uma apaixonada pela raça White Dorper, que inclusive produziu a Grande Campeã Nacional 2013.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 06

MONTE OLIMPO 494

DORPER

MACHO

16/07/2014

0086140

DORPER CAMPO VERDE 207

FIVE STARS VANGLIFF IA 056

MONTE OLIMPO 390

DORPER CAMPO VERDE 022

DORPER CAMPO VERDE 038

MONTE OLIMPO IA 140

DORPER CAMPO VERDE 1046

INTERLAGOS TE RAVI 324

INTERLAGOS HÉRCULES TE 1000

MIRANDELA 260

INTERLAGOS FIONA TE 416

PONTA NEGRA 005

INTERLAGOS SARITA TE 1027

BURIA 1430

Lote Destaque!!!
Macho diferenciado!
Muita beleza zootécnica e ótimo racial e masculinidade. Traz ícones da raça em seu pedigree.
Pronto para servir.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 07

DORPER PLATINA SHARON IA 203

DORPER

FEMEA

21/06/2013

0076129

HOT DOG

1156-1352 7308 - JOJO

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

1156-1211 OVELHA ROLO

LOTTO 1710 830 1441 2000 0256

1441 1467 (20020319) AFRICA DO S

1441-1278 99.342 OVELHA SPARKSM

ALARM 011619 (SAD 21473)

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTE

99.1067 (7404)

DORPER CAMPO VERDE IA 3117

RONALDO 1441 1519 (20030322)

DORPER CAMPO VERDE 071

1441 1227 (19990187)

Notaço!!! Pacote 3 em 1. Segue parida de casal, Monte Olimpo 722 Macho e Monte Olimpo 721 Fêmea, ambos nascidos em 12/09/16 e filhos do Monte Olimpo 494. Grande oportunidade!!! Traz Hot Dog, Alarm e Ronaldo.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 08

PARDELLI 14 TE 162

WHITE DORPER

FEMEA

12/12/2014

0046260

PEET CILLIER 1336/1899

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

PEET CILLIER 1336/1869

S MALAN SAD7584

TERRAWEENA 7080

S MALAN 602/3567

G LOTTER 1728/318

TERRAWEENA 7113

G LOTTER 1728/322

TERRAWEENA 9011

S MALAN D667.12

TERRAWEENA 7016

S MALAN 2141//120

Segue parida de Fêmea, Monte Olimpo 716 nascida em 12/08/16, filha do Bonfim 288.

Filha direta do Loftus um dos maiores carneiros da raça White no mundo. Na veia materna segue na linhagem Terraweena. E a fêmea que vai ao pé é TOP, mostrando toda qualidade de mãe desse lote.

Matriz provada.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 09

PARDELLI 14 152

WHITE DORPER

FEMEA

30/08/2014

0045667

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 301

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7091,C26165

TERRAWEENA 9014

TERRAWEENA 7106,C26140

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

DORPER CAMPO VERDE IA 2816

DORPER CAMPO VERDE 376

PARDELLI 13 - 122

DORPER CAMPO VERDE 421

DORPER CAMPO VERDE IA 2041

DORPER CAMPO VERDE 596

LOTAÇÃO!!!! A sua cria é excepcional!
Segue parida de Fêmea, Monte Olimpo 718, nascida em 20/09/16, filha do Bonfim 288.
Na veia paterna vai ao campeoníssimo Loftus que não existe mais e na veia materna traz sangue EGOLI.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 10

CABANHA JARNAC BIBA TE 045

DORPER

FEMEA

15/02/2011

0050118

01.1128

BURIA 349

7585

KAYA DORPERS 04-7949

CBI SAAB T.E. 33

BONS VENTOS 215

LEF JUREMA 001

SILVER SPRINGS 99-9585

HVP DORPER 034

AMARULA 03-0343

Segue parida de Fêmea, Monte Olimpo 725, nascida em 20/08/16, filha do Monte Olimpo 494.
Filha de um dos maiores produtores de fêmeas da seleção Buriá , o Buriá 349.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 11

MONTE OLIMPO TE 472

DORPER

FEMEA

20/06/2014

0086121

WEKKER 9618

ALARM 011619 (SAD 21473)

FIVE STARS ZEUS TE 148

10685 AFRICA DO SUL

AFRICA DO SUL

JONH DELL 1630/1188 8193 02.1008

AFRICA DO SUL

RONALDO 1441 1519 (20030322)

MONTE OLIMPO 030

1124 - 01.274 (D 1123)

Uma bela filha do Five Star Zeus que é Alarm em ventre Ronaldo. Feminina, harmônica e bela.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 12

MONTE OLIMPO 703

WHITE DORPER

FEMEA

14/05/2016

0049398

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

PARDELLI 14 TE 157

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

TERRAWEENA 7016

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

DORPER CAMPO VERDE IA 3062

DORPER CAMPO VERDE IA 4093

DORPER CAMPO VERDE 1242

DORPER CAMPO VERDE 015

DORPER CAMPO VERDE IA 2781

DORPER CAMPO VERDE TE 1392

Veia paterna Loftus, Bi Grande Campeão supremo na Austrália e oito vezes campeão Progênie de pai no Brasil. Veia materna é Campo Verde. Lindíssima!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 13

PARDELLI 147

WHITE DORPER

FEMEA

03/04/2014

0044998

828/1219 EGOLI

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

828/1377

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FRP

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

1336-01-KLOP

1336/1632

1336-98-WT32

DORPER CAMPO VERDE 402

01-21-1336 (1336 1943)

Segue Parida de Fêmea, Monte Olimpo 720, nascida em 15/08/16, filha do Pardelli 157.

Fechada na genética Campo Verde, produto de embriões importados da África do Sul. Uma filha direta do Freddie Jr.

Irmã própria da Grande Campeã Nacional de Jaguariúna.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 14

MONTE OLIMPO MO 219

DORPER

FEMEA

05/06/2011

0050388

ROLO 45261

DORPER CAMPO VERDE 207

1573T

FIVE STARS VANGLIFF IA 056

RONALDO 1441 1519

DORPER CAMPO VERDE 022

1441 1232

EAFS 806308

MONTE OLIMPO TE 046

ATOOM 2120-04.065

2120-134 05.134

1700-03.403

Fêmea com ótimo racial. Filha do Five Stars Vangliff numa Monte Olimpo que é ATOOM.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 15

MONTE OLIMPO 017

DORPER

FEMEA

28/11/2007

0017424

Fêmea produto de embrião importado da África do Sul.

AFS018800 - SAD 18800 (410552BK)

AFS872229 - 1872 - 229 (00177MH)

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 16

SAMMICHELE TE W 205

WHITE DORPER

FEMEA

04/05/2009

0027349

Filha do Interlagos TE Alex, linhagem Saxon Downs em Kaya, ótima pigmentação e comprimento.

SAXON DOWNS 03-127

INTERLAGOS TE ALEX 081

KAYA 02-0406 X5354

SAN FRANCESCO ASMA 150W

KAYA 03-6177

V.P.J. DORPER TEI 010-WD

VPJ-JSM WDORPER TE 012-P

SAXON DOWNS 03-381

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 17

DIAGRAMA WD TE 064

WHITE DORPER

FEMEA

12/07/2011

0039921

G LOTTER 1728/260

G LOTTER 1728/318

TERRAWEENA 7113 C26166

G LOTTER 1728/198

G LOTTER 828/1253

G LOTTER 1728/322

G LOTTER 1728/312

2144 - 43/03 (2144-049)

DORPER CAMPO VERDE 027

2144 - 03100 (2144-047)

Um tanque de ovelha! Muito comprida. Fêmea com excelente biótipo, Feminina, arquedada, profunda e com ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 18

RHO DORPER 3M 632

DORPER

FEMEA

06/01/2012

0057996

1441-1553 ZOBO 1441 2004 0091

HALLMARK 1441 1699 (1441 2006 02)

RHO DORPER TE 3J 262

1441 14747 - 1441 2002 0323

WALLACE 1710 850 3129

1441 1605 (1441 2005 0051)

1441 1379 0160

RONALDO 1441 1519 (20030322)

DORPER CAMPO VERDE 043

CLINTON

1441 1232 (19990167)

1441-797

Fêmea da seleção RHO, na veia paterna vai à Hallmark e veia materna vai à RONALDO.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 19

MONTE OLIMPO IA 140

DORPER

FEMEA

05/06/2010

0040166

BOESMAN 1040

5090 (1054 1156) BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

2556 M

JUMBO

15154 RJ (999 770)

93JA II

1619 2004 0555 MAGNUM

PHILLIP STRAUSS WESSON 2070 / 15

DORPER CAMPO VERDE 1046

1619 / 030232

OOS KAAP 1441/006006

2070 / 147 030219

1619 / 009436

Filha direta do Karoo em ventre Phillip Struass.
Muito comprimento e profundidade nesta fêmea, costelas compridas.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 20

PARDELLI 14 TE 164

WHITE DORPER

FEMEA

12/12/2014

0046262

PEET CILLIER 1336/1899

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

PEET CILLIER 1336/1869

S MALAN SAD7584

TERRAWEENA 7080

S MALAN 602/3567

G LOTTER 1728/318

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

G LOTTER 1728/322

S MALAN D667.12

TERRAWEENA 7016

S MALAN 2141//120

Parida de macho, Monte Olimpo 731, nascido em 05/11/16, filho do Bonfim 288.

Fechada na linhagem Terraweena, filha direta do LOFTUS, um dos melhores carneiros do mundo!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 21

BONFIM IA 556

WHITE DORPER

FEMEA

19/06/2015

0047191

G LOTTER 1728/260

G LOTTER 1728/318

TERRAWEENA 7113 C26166

G LOTTER 1728/198

G LOTTER 828/1253

G LOTTER 1728/322

G LOTTER 1728/312

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 388

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7091 C26165

TERRAWEENA 8224

TERRAWEENA 7026,C26101

Parida de uma excepcional fêmea, Monte Olimpo 715, nascida em 02/08/16, filha do Pardelli 157. Fechada na linhagem Terraweena, sendo q sua mãe é LOFTUS, um dos melhores carneiros do mundo.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 22

MONTE OLIMPO 098

DORPER

FEMEA

29/10/2009

0035409

RONALDO 1441 1519 (20030322)

MONTE OLIMPO ZEUS 010

1124 - 00.244 (D1135)

SAD 18800 (410552BK)

MONTE OLIMPO 028

770 - 1049 (0516)

Filha do Monte Olimpo zeus que é Ronaldo em mãe produto de embrião importado da África do Sul.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 23

MONTE OLIMPO TE 532

DORPER

FEMEA

17/01/2015

0095445

BURIA 783

FIVE STARS TAM 044

FIVE STARS DORPER TE 359

V.P.J. DORPER TEI BD 459

CAPRICÓRNIO 206

FIVE STARS MADONA 024

DORPER CAMPO VERDE 022

RONALDO 1441 1519 (20030322)

MONTE OLIMPO 022

1124 - 00.244 (D1135)

Raridade!!! Filha direta da Monte Olimpo 022, uma das mais consagradas matrizes do rebanho nacional.
Oportunidade ímpar para adquirir esta genética provada.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 24

MONTE OLIMPO 555

WHITE DORPER

FEMEA

17/04/2015

0046785

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 288

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

TERRAWEENA 7016

4099 STAMPER

KOEVOET 1866/653

DORPER CAMPO VERDE 156

OV 171

602/4436 Y779

Lotação!!!
Seque com uma fêmea maravilhosa ao pé, Monte Olimpo 714, nascida em 02/08/16, filha do Pardelli 157.
Neta do campeoníssimo LOFTUS.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 25

DIAGRAMA WD TE 070

WHITE DORPER

FEMEA

13/07/2011

0039927

G LOTTER 1728/260

G LOTTER 1728/318

TERRAWEENA 7113 C26166

G LOTTER 1728/198

G LOTTER 828/1253

G LOTTER 1728/322

G LOTTER 1728/312

2144 - 43/03 (2144-049)

DORPER CAMPO VERDE 027

2144 - 03100 (2144-047)

Animal de muita harmonia e beleza zootécnica. Muito racial e produtividade num mesmo animal.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 26

CABANHA JARNAC TE 035

DORPER

FEMEA

04/09/2010

0044062

POND 21209

SAD 22752 92/03

BURIÁ 783

86/8

1441-99-212

714-2002 0109 714/3894

714-2000-0489

KAYA DORPERS 04-7949

CBI SAAB T.E. 33

BONS VENTOS 215

LEF JUREMA 001

SILVER SPRINGS 99-9585

HVP DORPER 034

AMARULA 03-0343

Lote Extra!!! Parida de 2 fêmeas, Monte Olimpo 723 e Monte Olimpo 724, nascidas em 10/09/16, filhas do Monte Olimpo 494. Filha direta do Buriá 783.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 27

DORPER CAMPO VERDE IA 2627

DORPER

FEMEA

13/12/2010

0047213

RONALDO 1441 1519

DORPER CAMPO VERDE 035 - GATAO

1441 1232

DORPER CAMPO VERDE 635 - ZULU

ALARM 011619

DORPER CAMPO VERDE 062

00.131

5090 (1054 1156)

DORPER CAMPO VERDE 038

15154 RJ (999 770)

DORPER CAMPO VERDE 805

BELLS 1619/2483

DORPER CAMPO VERDE 279

EAFS000047

Fêmea Campo Verde, seque parida de macho, já demonstrando sua capacidade de produção. Excelente habilidade materna.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 28

DORPER CAMPO VERDE 641

DORPER

FEMEA

17/09/2008

0023736

1919/32

MR. BOND

1810/416

DORPER CAMPO VERDE 006

BEDFORD

2144 - 96/03 (2144-042)

1810/9400

1336-02-346

JIMMY

1336-99-KILL

DORPER CAMPO VERDE 120

1336-98 BRKR

1336/1487

1336-98-39

Animal fechado em embrião importado da Africa do Sul. Muita caracterização racial, feminina, longilínea, profunda.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 29

PARDELLI 14 TE 142

DORPER

FEMEA

14/01/2014

0044760

PRETORIA 1728/318

828/1219 EGOLI

1728/281

DORPER CAMPO VERDE TE 1721 - FR

EGOLI

828/1377

828/549

ROSCOE 2006 156 (20040068)

DORPER CAMPO VERDE 224 HERCULE

2006 121 3012 (20030012)

MALU DORPER W TE 078

V.P.J. DORPER TEI 010-WD

V.P.J. WDORPER TE WD 552

SAXON DOWNS 03-191

Segue parida de Macho, Monte Olimpo 730, nascido em 14/09/2016, filho do Bonfim 288.

Boa pigmentação, profunda e bem parida. Filha do Freddie na Malu 78, que desse mesmo acasalamento deu a grande Baby da Feinco Preview e a Reservada Grande Nacional da Bahia.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 31

FIVE STARS DORPER IA 473

DORPER

FEMEA

06/01/2014

0082834

SAD 22752 92/03

BURIA 783

714-2002 0109 714/3894

BURIA 1743

BURIA 463

BURIA 986

BURIA 080

ALARM 011619 (SAD 21473)

FIVE STARS ZEUS TE 148

JONH DELL 1630/1188 8193 02.1008

FIVE STARS DORPER 317

BURIA 783

FIVE STARS MAIA 029

CSS 006

Segue parida de excepcional Fêmea. É uma In Breeding no Buriá 783, A Lenda. Excepcional habilidade maternal.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 32

DORPER CAMPO VERDE IA 2174

WHITE DORPER

FEMEA

15/07/2010

0038086

AFRICA DO SUL

PRETORIA 1728/318

AFRICA DO SUL

DORPER CAMPO VERDE 421 - RON

AFRICA DO SUL

828/1336 AFRICA DO SUL

AFRICA DO SUL

AFRICA DO SUL

2144 - 43/03 (2144-049) MR. BOND

AFRICA DO SUL

DORPER CAMPO VERDE 313

AFRICA DO SUL

3948-91 (3948 SAD) AFRICA DO SUL

AFRICA DO SUL

Uma bela Fêmea Dorper Campo Verde. Muita pigmentação, harmônica, feminina e com ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 33

DORPER CAMPO VERDE IA 3078

WHITE DORPER

FEMEA

23/06/2011

0039677

PRETORIA 1728/318

828/1219 EGOLI

1728/281

DORPER CAMPO VERDE TE 1721 - FR

EGOLI

828/1377

828/549

1336/1628

DORPER CAMPO VERDE 181

1336/1495

DORPER CAMPO VERDE IA 1946

DORPER CAMPO VERDE 015

DORPER CAMPO VERDE 943

DORPER CAMPO VERDE 436

Animal de muita estrutura, muito forte, profunda, longilínea, com ótimo posterior. Linhagem Egoli.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 34

MIRANDELA GRACE 274

DORPER

FEMEA

12/03/2013

0071916

WEKKER 9618

ALARM 011619 (SAD 21473)

FIVE STARS ZEUS TE 148

10685 AFRICA DO SUL

AFRICA DO SUL

JONH DELL 1630/1188 8193 02.1008

AFRICA DO SUL

ALARM 011619 (SAD 21473)

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTE

MIRANDELA IA 166

99.1067 (7404) AFRICA DO SUL

2070/266 070070

DORPER CAMPO VERDE TE 1547

2070/255 060434

Fêmea In Breeding no ALARM e trás Jonh Dell no pedigree.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 35

MIRANDELA 253

DORPER

FEMEA

05/09/2012

0066773

WEKKER 9618

ALARM 011619 (SAD 21473)

FIVE STARS ZEUS TE 148

10685 AFRICA DO SUL

AFRICA DO SUL

JONH DELL 1630/1188 8193 02.1008

AFRICA DO SUL

BURIA 783

FIVE STARS TAM 044

FIVE STARS ARTENIS 156

V.P.J. DORPER TEI BD 459

SILVER SPRINGS 01-0969 SHAKA

ALAMOS IA 205

ALAMOS TE 87

Animal longilíneo, feminino, boa caracterização racial. Alarm e John Dell na veia paterna e Buriá 783 na veia materna.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 36

M.A. WD IA 53

WHITE DORPER

FEMEA

21/05/2010

0037844

ROBERT

ROSCOE 2006 156 (20040068)

2006/41

DORPER CAMPO VERDE 224 HERCULE

MONTY

2006 121 3012 (20030012)

2006/30

SAXON DOWNS 03-045

M.A. W.DORPER 25

KAYA DORPER 01-0854 ALFIE

V.P.J. DORPER TEI 030-WD

SILVER SPRINGS 99-9519

Fêmea com boa caracterização racial e bom balanço. Bem pigmentada, ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 37

MONTE OLIMPO 706

WHITE DORPER

FEMEA

14/04/2016

0049381

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 288

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

TERRAWEENA 7016

2144 - 43/03 MR. BOND

DORPER CAMPO VERDE 006

DORPER CAMPO VERDE 641

2144 - 96/03 (2144-042)

1336/1628 JIMMY

DORPER CAMPO VERDE 120

1336/1487

Lindíssima borrega!!!
Muito balanço e feminilidade, muito longilínea e ótimos aprumos. Traz o campeoníssimo Loftus na veia paterna.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 38

CABANÃ MORENO TURQUESA 035

DORPER

FEMEA

18/12/2012

0072960

F.B.J. TE GRAFITE 105

CAPRICORNIO 453

CABANÃ MORENO TROVAO 015

CAPRICÓRNIO 042

BURIA 035

CAPRICORNIO 345

CAPRICORNIO 020

5090 (1054 1156) BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

15154 RJ (999 770)

CABANÃ MORENO AMAPOLA IA 010

CAPRICORNIO 139

CAPRICORNIO 602

S.A. FAMA 308

Fêmea muito boa de racial e traz em seu pedigree o grande FBJ Grafite.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 39

CALIL 181

DORPER

FEMEA

05/07/2014

0086517

MORUNGABA 57

RIO D'AREIA 237

CALIL 01

SAN FRANCESCO BAILA 313

KAYA 051614 A16078

RIO D'AREIA 51

KAYA 050695 A12922

DORPER CAMPO VERDE 167

DORPER CAMPO VERDE TE 1513 - RJ

DORPER CAMPO VERDE 210

CALIL TE 087

07.123 (59/8431)

DORPER CAMPO VERDE 1191

8137 02.612 (1630/1093)

Animal com muita feminilidade, ótimo racial. Na veia paterna traz Kaya e na veia materna fechada em Campo Verde.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 40

CALIL 180

DORPER

FEMEA

05/07/2014

0086516

MORUNGABA 57

RIO D'AREIA 237

SAN FRANCESCO BAILA 313

CALIL 01

KAYA 051614 A16078

RIO D'AREIA 51

KAYA 050695 A12922

DORPER CAMPO VERDE 167

DORPER CAMPO VERDE TE 1513 - RII

DORPER CAMPO VERDE 210

CALIL TE 087

07.123 (59/8431)

DORPER CAMPO VERDE 1191

8137 02.612 (1630/1093)

Pacote 2 em 1! Seque parida de Fêmea! Muita habilidade materna.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 41

MONTE OLIMPO 712

WHITE DORPER

FEMEA

29/05/2016

0049384

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 288

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

TERRAWEENA 7016

4099 STAMPER

KOEVOET 1866/653

OV 171

DORPER CAMPO VERDE 156

602/4436 Y779

Belíssima borrega!
Muita beleza zootécnica e muita funcionalidade num mesmo animal Feminina, longilínea, ótima musculatura e aprumos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 42

MONTE OLIMPO 705

WHITE DORPER

MACHO

24/04/2016

0049380

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 288

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

TERRAWEENA 7016

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 288

TERRAWEENA 9011

MONTE OLIMPO 536

DORPER CAMPO VERDE IA 3062

DORPER CAMPO VERDE IA 4093

DORPER CAMPO VERDE IA 2781

Premiado na Nacional 2016!
4º Prêmio em sua categoria na Nacional 2016, agora em Dezembro. Borrego muito masculino, excelente conjunto de cabeça e pescoço. Muito profundo e com ótima musculatura.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 43

MONTE OLIMPO 701

WHITE DORPER

MACHO

14/04/2016

0049385

AMANI 8136

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 288

TERRAWEENA 7080

TERRAWEENA 7113

TERRAWEENA 9011

TERRAWEENA 7016

TOMMY 1336-1627 02.346

LANGMAN 1336-1627 04.142

MONTE OLIMPO TE 062

AFS000133 - 1336-EH 01

BOUDE 1336-6DP309

1336-1962 KE101

1336-B 450

Premiado na Nacional 2016!
5º Prêmio em sua categoria na Nacional 2016, agora em Dezembro. Masculino, muito comprido, profundo. Ótima circunferência escrotal.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL MONTE OLIMPO
SAO PAULO - SP
13/12/2016



CABANHA MONTE OLIMPO

LOTE 44

CAROATÁ LFAB 3658

BOER

FEMEA

16/10/2014

18219A-14074

ALTO DO CRUZEIRO 8331

ALTO DO CRUZEIRO 10486

ALTO DO CRUZEIRO MATIAS 609 TE

EVITA DE MACAU

ALTO DO CRUZEIRO 6127

ALTO DO CRUZEIRO 386

ALTO DO CRUZEIRO 266

CAROATA TE 1192

CAROATA 2333

CAROATA 2839

CAROATA TE 1606

CAROATA 208 TE

CAROATA TE 1004

CAROATA 458 TE

Fêmea premiada na Nacional 2015 em Salvador. Muito caracterizada racialmente e ótimo colar. Linha alta vai ao plantel 08 vezes melhor criador e melhor expositor, Alto do Cruzeiro e na linha materna Linhagem Caroata indo ao Caroata 208 TE, campeão em várias pistas

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com.br
leilonorte@leilonorte.com.br
11.3674-6666 | 71.3486-5893